

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº. 049/2019 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4648, de 29 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana/IMMU, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2019.77000.77016.0.015068 - IMMU;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor Osmillens Nunes da Silva, matrícula 10.600, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 33903089 – Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 33903989 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art. 6º, Inciso X do Decreto nº 3.206, de 04.11.2015, a servidora Maria do P. Socorro Garcia Terço, Assistente Administrativo, matrícula 10.273 para atestar as Notas Fiscais de materiais e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, a servidora Nilzete do Nascimento Machado, Assistente Administrativo, matrícula 10.273.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, arts. 6º e 11 c/c o Decreto n.º 3.206, de 04/11/2015, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso VII, do art. 6.º, do Decreto acima, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante de recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2019.

MANOEL DE CASTRO PAIVA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2015-MANAUSTRANS, firmado em 30/08/2019.

2. CONTRATANTES: O Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS e a empresa VIP Gestão e Logística S.A.

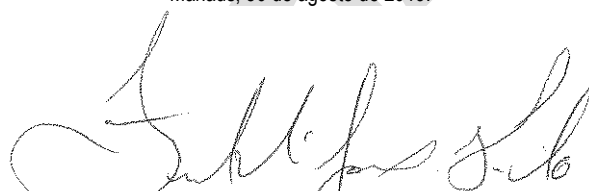
3. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2015, de prestação de serviços de remoção e guarda de veículo(s) de proprietário(s) de veículo(s) que tenha(m) incorrido em infração(ões) prevista(s) no Código de Trânsito Brasileiro, bem como a operação e gestão de pátios próprios e de terceiros; preparação e organização de leilões públicos com leiloeiro(a) público(a) oficial do Estado do Amazonas, com estrutura de transporte e pátios próprios para remoção, guarda e alienação através de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, recolhidos e removidos na área de jurisdição e competência do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, na forma identificada no Termo de Referência do contrato originário.

4. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/09/2019.

5. VALOR: A Contratada repassará ao Contratante o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto faturado referente a remoção e guarda dos veículos. Os valores arrecadados, assim como os encargos relativos aos veículos levados a leilão, seguirão as regras da Resolução 331/2009-CONTRAN, alterada pela Resolução 623/2016-CONTRAN.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e o Processo Administrativo nº 2019/17269/17285/00203.

Manaus, 30 de agosto de 2019.


FRANKLIN JAÑA PINTO
Vice-Presidente de Trânsito
IMMU

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 172/2019-CML/PM (SEMSA)

(Processo nº 2019/1637/2219)

Participação Exclusiva de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição do equipamento DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, para o fortalecimento das ações de prevenção de complicações vasculares dos membros inferiores em usuários diabéticos na Rede de Atenção a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 13/11/2019 às 16h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 28/11/2019 às 09h45.

Início da sessão: dia 28/11/2019 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 10 às 16h.

Manaus, 08 de novembro de 2019.


JADSON PALHETA DA SILVEIRA
Pregoeiro